



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018, em sua Sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 7º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, os membros do Comitê de Governança da FCP instituído pela Portaria nº 248/2018 que assinam este documento realizaram a análise da **Planilha SEI nº 0053672** contendo a compilação das análises de riscos à integridade e sugestões para mitigação realizadas por 6 dos nove integrantes deste Comitê de Governança, instituído pela Portaria nº 248/2018, a saber CGI (SEI nº 0052804 e nº 0052805), Auditoria Interna (SEI nº 0052824 e nº 0052832), DEP (SEI nº 0052861 e nº 0052862), DPA (SEI nº 0053011 e nº 0053013), CNIRC (SEI nº 0053081 e nº 0053082) e CGE (SEI nº 0053668 e nº 0053665), contendo as abas: 1) "Compilação dos Resultados" que apresenta a análise de risco individual de cada um dos 6 (seis) integrantes do Comitê de Governança citados acima, bem como as a média das notas relativas à probabilidade e ao impacto, a multiplicação das duas médias (Pxl), a classificação do risco segundo essa multiplicação e a resposta ao risco; e ainda o registro e a compilação sugestões de medidas para a mitigação dos riscos; 2) "Avaliação de Riscos - Anexo" que consiste de uma extração da aba anterior para compor o Anexo do Plano de Integridade; 3) "Mapa de Calor" que é a representação gráfica da avaliação de riscos, para compor o conteúdo do Plano de Integridade; 4) "Plano de Ação" que apresenta as ações que serão empreendidas no Plano de Integridade para o Tratamento das medidas. Estas informações foram subsídio para a formatação da redação final do Plano de Integridade da Fundação Cultural Palmares, Versão nº 1/2018.

Os integrantes do Comitê de Governança abaixo subscritos que assinam eletronicamente esta ATA, declaram que leram, ratificam e aprovam o Plano de Integridade da Fundação Cultural Palmares, Versão nº 1/2018 apresentado no Documento SEI nº 0053683.



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Andrade Hastenreiter, Coordenador Geral de Gestão Estratégica**, em 30/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Mara de Souza Alves Uchôa, Diretor(a) de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira**, em 30/11/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Conceição Nascimento, Diretor**, em 30/11/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente**, em 30/11/2018, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vinicius Macedo, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 30/11/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Almeida Pereira, Auditor(a) Interno**, em 03/12/2018, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Rodrigues da Silva Junior, Procurador(a) Chefe**, em 03/12/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Santos Petitinga, Coordenador Geral Substituto**, em 03/12/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Dina Wanderley, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 04/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053673** e o código CRC **F888616D**.
